



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 14 de agosto de 2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CRMDF Nº 9/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ANDRACON
SERVIÇOS GERAIS LTDA**

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, **com sede no SIG Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.495.116/0001-37**, neste ato representado pela sua Presidente, Dr(a). **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CPF nº **700.085.071-04**, portadora da Carteira de Identidade nº **1.301.727 SSP/DF**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANDRACON SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.063.013/0001-1, com sede, no conjunto 23 lote 23 - CEP: 71.990-180 - Águas Claras/Brasília - DF, neste ato representada pelo **Sr. PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.291.470, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 730.074.391-91, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CRMDF nº 9/2024, oriundo do Processo SEI nº 24.7.000009980-2, Dispensa de Licitação Emergencial nº 9/2024, com fulcro forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 9/2024 por **45 (quarenta e cinco) dias**, ou seja, de 17/8/2025 a 30/09/2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação passará para **R\$ 94.292,08 (noventa e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Aux. Administrativo	Posto	2	R\$ 5.382,19	R\$ 10.764,38
Copeira	Posto	1	R\$ 5.202,27	R\$ 5.202,27
Motorista	Posto	2	R\$ 9.096,27	R\$ 18.192,54

Recepcionista	Posto	2	R\$ 6.914,53	R\$ 13.829,06
Servente	M2	1.773,07	R\$ 14.873,14	R\$ 14.873,14
TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 62.861,39

2.2 Os valores previstos para 45 (quarenta e cinco) dias, correspondem a:

16 a 31 de agosto de 2025 = R\$ 31.430,69
1 a 30 de setembro = R\$ 62.861,39
Valor Global para os 45 dias: R\$ 94.292,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária disponível para os exercícios de **2025**, sob as rubricas nº 6.2.2.1.1.33.90.37.002 - Limpeza e Conservação; 6.2.2.1.1.33.90.37.099 - Outras Locações de Mão-de-Obra; 6.2.2.1.1.33.90.37.100 - Motorista e 6.2.2.1.1.33.90.30.008 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA
PAULO BRASIL TOLOSA NETO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 15/08/2025, às 10:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, **Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 12:19, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2912348** e o código CRC **33E9E89C**.



CRM-DF
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CRMs
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 24.7.000009980-2 | data de inclusão: 14/08/2025